

**PREFEITURA DE MANAUS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO – SEMPLAD**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE**  
**RESERVA PARA OS CARGOS DE PEDAGOGO E PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR**  
Edital n.º 1 – PREFEITURA DE MANAUS, de 10 de dezembro de 2007

**JUSTIFICATIVA DE ALTERAÇÃO/ANULAÇÃO DE ITENS DO GABARITO**

**CARGO 2: PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – ÁREA DE ATUAÇÃO: ARTES**

- **ITEM 92** – anulado porque há divergência na literatura acerca da classificação proposta.

**CARGO 3: PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – ÁREA DE ATUAÇÃO: CIÊNCIAS**

- **ITEM 98** – anulado devido à incompletude do enunciado. Em uma situação real, existem três possibilidades de constituição de um aminoácido: I - com os grupos  $-NH_2$  e  $-COO^-$ ; II - com os grupos  $-NH_3^+$  e  $-COO^-$ ; III - com os grupos  $-NH_3^+$  e  $-COOH$ .

**CARGO 4: PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – ÁREA DE ATUAÇÃO: EDUCAÇÃO FÍSICA**

- **ITEM 94** – anulado em decorrência de emprego de terminologia inadequada para se referir ao metabolismo da gordura pelo organismo.

**CARGO 5: PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – ÁREA DE ATUAÇÃO: ENSINO RELIGIOSO**

- **ITEM 77** – alterado de C para E. A parábola do semeador não é obviamente uma crônica histórica, não havendo validação histórica para essa afirmação.
- **ITEM 97** – anulado porque seu enunciado pode induzir a erro. De fato, o programa da disciplina Ensino Religioso resulta do comum acordo entre as diversas religiões, mas a sua elaboração não é de responsabilidade das citadas entidades, e, sim, dos sistemas de ensino, os quais, segundo definição da LDB, “ouvirão entidade civil, constituída pelas diferentes denominações religiosas, para a definição dos conteúdos do ensino religioso.” (art. 33, § 2.º, da Lei n.º 9.394/1996, com redação dada pela Lei n.º 9.475/1997).

**CARGO 6: PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – ÁREA DE ATUAÇÃO: GEOGRAFIA**

- **ITEM 96** – anulado porque houve imprecisão no emprego da expressão “mais urbanizadas”, tendo em vista a legenda apresentada na prova.
- **ITEM 117** – alterado de C para E. A Geografia, como disciplina escolar, contribui significativamente para a formação do aluno como cidadão, capaz de intervir em sua realidade.
- **ITEM 118** – alterado de E para C. Trata-se de uma técnica utilizada em sala de aula bastante eficaz para a aprendizagem dos conceitos de escala e orientação.

**CARGO 10: PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – ÁREA DE ATUAÇÃO: MATEMÁTICA**

- **ITEM 76** – anulado porque houve a troca da sigla CPMF (Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira) por CMPF, o que poderia induzir a erro o candidato.
- **ITEM 119** – alterado de E para C. As faces 1 e 6 são paralelas e, portanto, devem ser pintadas da mesma cor.

**NOTA:**

Em estrita observância ao que define o Edital n.º 1 – PREFEITURA DE MANAUS, de 10 de dezembro de 2007, que rege o concurso público, “12.8 Todos os recursos serão analisados e as **justificativas** das **ALTERAÇÕES** de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/prefmanaus2007> quando da divulgação do gabarito definitivo. **Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.**”

Ressalte-se que foram preliminarmente indeferidos os recursos que não observaram as especificações estabelecidas para a sua interposição, definidas nos seguintes subitens do edital:

“12.4 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

12.5 O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

(...)

12.9 Não será aceito recurso via postal, via *fax*, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

12.10 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo, bem como contra o resultado final na avaliação de títulos.

12.11 Recursos cujo teor despreze a banca serão preliminarmente indeferidos.

(...)

**13.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso público contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.”**